

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – PSAM

Objeto: Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das Bacias dos Rios Alcântara, Mutondo e Caçador, São Gonçalo – RJ.

Concorrência Eletrônica: 002/2025

Quanto ao pedido de esclarecimento:

OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.159/0001-70, interessada na participação da Licitação em referência, vem por meio deste solicitar esclarecimentos da concorrência em epígrafe.

Em atenção à documentação do certame, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre divergências observadas entre a Memória de Cálculo (SAM001_006_MEMORIA_DE_CALCULO__COMPOSICOES_E_COTACOES_GERAL_ANEXO_04) e a Planilha Orçamentária (PSAM001_007_PLANILHA_ORCAMENTARIA_COM_E_SEM_DESONERACAO_GERAL_ANEXO_04), referentes a previsão de estacas.

Como exemplo, citamos o Item 16 - ETE - Tanque de Armazenamento de Lodo Digerido:

1. Memória de Cálculo (p. 296 do arquivo SAM001_006_MEMORIA_DE_CALCULO__COMPOSICOES_E_COTACOES_GERAL_ANEXO_04) indica quantitativos de estacas e emendas;
2. Projeto de Fundações: Desenho ETE_10/14-DES.EXE.FUN-007 (em anexo) aponta solução em estacas;
3. Planilha Orçamentária (Item 16): não há linhas de fornecimento/execução de estacas e emendas.

Ressaltamos que a mesma situação se repete em outros itens do escopo (estacas previstas em Memória e ausentes na Planilha). Diante disso, a fim de preservar a isonomia e a exequibilidade dos preços, solicitamos:

1. *Confirmação se as estacas previstas em Memória/Desenhos devem ser consideradas na proposta.*

Resposta: o procedimento adotado por esta Coordenadoria para a elaboração dos documentos e peças técnicas referentes ao presente processo licitatório pautou-se em padrões de técnicos, transparência e segurança jurídica.

Cumprе salientar que, por se tratar de uma licitação para Complementação de Obra, é imperativo que o projeto integral seja disponibilizado. Esta abordagem é fundamental para que os licitantes possam compreender a abrangência total do empreendimento, visualizar de maneira precisa como os novos serviços interfaceiam com as estruturas existentes, avaliar sequências construtivas adequadas e identificar possíveis riscos, assegurando assim propostas consistentes e alinhadas com a realidade da obra.

Deste modo, explica-se que a Memória de Cálculo foi concebida utilizando, para embasamento, a quantidade total prevista em projeto, mas, como resultado final, apresentou-se os quantitativos necessários para execução contratual, ou seja, a diferença entre o total necessário constante em projeto e o que já fora executado anteriormente.

Contudo, com o intuito de propiciar o melhor entendimento e eliminar qualquer ambiguidade, os documentos estão sendo objeto de retificação para incluir na Memória de Cálculo uma explicitação clara da distinção entre os serviços já executados anteriormente e aqueles efetivamente incluídos no objeto atual, constando as colunas “quantidade de projeto”, “quantidade já executada” e “quantidade a executar nesse contrato”.

Por fim, reitera-se que a retificação em questão não implica qualquer alteração no valor global estimado ou no escopo técnico do projeto, representando, unicamente, um aprimoramento na descrição do objeto para maior clareza e transparência do processo.

2. *Caso se trate de omissão na Planilha, solicitamos a retificação com a inclusão das linhas correspondentes às estacas (fornecimento e execução), mantendo a rastreabilidade com as referências da Memória de Cálculo e dos desenhos.*

Resposta: vide resposta 1.

3. *Alternativamente, se as estacas não devam ser consideradas para algum item específico, solicitar a justificativa técnica e a orientação de compatibilização entre documentos.*

Resposta: vide resposta 1.

